



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Comarca de Niquelândia

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Mandado nº 200406639, extraído dos autos de Carta Precatória nº 5215062.39, em Everaldo Peleja de Souza Oliveira move em face de Nilza Luiza dos Santos, diligenciei no imóvel denominado Fazenda Trindade, município de de Niquelândia e aí sendo, procedi a avaliação de “Uma parte de terras, calculada em 41.39.75 há, equivalentes a 8.55.32.02.47.933 alqueires, situada no imóvel denominado “Limoeiro”, em comunhão, dentro das divisas gerais de toto o imóvel de propriedade de Nilza Luiza dos Santos, objeto da Matrícula 16.706 do CRI local, tendo sido avaliado em R\$ 50.000,00 o alqueire, totalizado o valor de R\$ 427.660,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais), deixo de avaliar possíveis benfeitorias, em razão da porteira que dá acesso à aquela propriedade se encontrava trancada a cadeado.

Zezau Nunes de Souza
Oficial de Justiça Avaliador